



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTÍOGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCÉ FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
HUMBERTO PIMENTEL COSTA
DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTAVIO LESSASARMENTO
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.885/08
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 3.045/08
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 3.047/08
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminham-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Proc: 3.052/08
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 3.053/08
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminham-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Processo FEMPEAL. nº: 035/2008
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
28 de novembro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 816, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal, de igual entrância, até dia 09 de dezembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 817, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJI nº 474/2008, de 25 de novembro de 2008, resolve designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da

Capital, de 3ª entrância, para funcionar como representante do Ministério Público no evento - Casamento Coletivo, promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente ano, na Igreja Batista, localizada na Rua Eurico Ayres, nº78, Tabuleiro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 17:00h.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça Coletiva da
Fazenda Pública Estadual

PORTARIA Nº 19/2008

O Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da vigente Constituição da República, compaginado com o disposto na alínea "b", inciso IV, do art. 25 da Lei 8.625/93, e no inciso IV, do artigo 4º, incisos I e II, do artigo 5º e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15/96, e considerando que:

- que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88);
- que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE instaurar Procedimento Preliminar de Investigação para apurar possíveis irregularidades nos contratos de locação de veículos firmados entre a Casal e empresas privadas.

Para tanto determina-se:

1 - Autuação e registro desta Portaria em livro próprio;
2 - Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
3 - Requisições necessárias a serem deliberadas no curso das investigações.

Maceió, 28 de novembro de 2008.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

Extrato da Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2008.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Coaracy José Oliveira da Fonseca, Procurador-Geral de Justiça, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, Francisco José Sarmento de Azevedo, Luciano Chagas da Silva e Eduardo Barros Malheiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente deu por aberta a Sessão. Aprovada, sem emendas, a Ata da 28ª Reunião Ordinária de 2008. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou à mesa para julgamento: Processo nº 2610/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Processo nº 1023/05. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Solicitação de apoio da Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça, no sentido de

disponibilizar pessoa para acompanhar membro do Ministério Público no exercício de suas funções. Deliberação: O Conselho Superior à unanimidade decidiu pela remessa dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ser verificada a situação do Artigo 1º, inciso II, do Ato 001/2002; Processo nº 2827/05. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Maceió. Assunto: Solicitação de apoio da Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça, no sentido de disponibilizar pessoa para acompanhar membro do Ministério Público no exercício de suas funções. Deliberação: O Conselho Superior à unanimidade decidiu pela remessa dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ser verificada a situação do Artigo 1º, inciso II, do Ato 001/2002; Processo nº 2920/05. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça Especial dos Crimes Dolosos Contra a Vida. Assunto: Solicitação de apoio da Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça, no sentido de disponibilizar pessoa para acompanhar membros do Ministério Público no exercício de suas funções. Deliberação: O Conselho Superior à unanimidade decidiu pela remessa dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ser verificada a situação do Artigo 1º, inciso II, do Ato 001/2002; Processo nº 2127/2008. Interessada: Dra. Salette Adorno Ferreira. Assunto: Requerimento formulado por Promotora de Justiça, requerendo a designação de segurança pessoal, através da Assessoria Militar do Ministério Público. Deliberação: O Conselho Superior à unanimidade decidiu pela remessa dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ser verificada a situação do Artigo 1º, inciso II, do Ato 001/2002. Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz
Secretário

Extrato da Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2008.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Trigesima Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Coaracy José Oliveira da Fonseca, Procurador-Geral de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, Francisco José Sarmento de Azevedo, Luciano Chagas da Silva e Eduardo Barros Malheiros. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente deu por aberta a Sessão. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou à mesa para deliberação os seguintes processos: Processo nº 2252/2008. Interessada: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima. Assunto: Pedido formulado por Promotora de Justiça requerendo a autorização para participar do Curso de Perícia Forense em Crime de Tortura, realizado no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, nos dias 15, 16 e 17 de setembro. Deliberação: O Conselho Superior referendou o afastamento concedido pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Substituto; Processo nº 2174/2008. Interessada: Dra. Stela Valéria Soares de F. Cavalcanti. Assunto: Pedido formulado por Promotora de Justiça requerendo a autorização para participar do Congresso do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do MP e da União. Deliberação: O Conselho Superior referendou o afastamento concedido pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Substituto; Processo nº 2274/2008.

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta. Assunto: Requerimento de Licença Especial para frequentar curso de pós-graduação (Mestrado) no exterior. Deliberação: O Conselho Superior concedeu à unanimidade licença especial para estudos no exterior, pelo período de 02 (dois) anos, com as cautelas previstas no artigo 126, do Ato CSMP nº 001/99. Em prosseguimento à reunião o Senhor Presidente colocou para julgamento: Processo nº 2610/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar suposto ato de improbidade administrativa de gestor público municipal. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de representação formulada por João Mendes da Silva, Vereador, em razão de suposto ato de improbidade administrativa do Prefeito de Maceió, referente à apresentação intempestiva do Projeto de Lei Orçamentária de 2008. 2 - A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal opinou pelo arquivamento dos autos, porque apesar de intempestiva a apresentação do projeto, não houve má-fé, consubstanciando-se em mera irregularidade. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 007/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava a implantação de adicional de insalubridade para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de denúncia anônima em face da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, objetivando a implantação de adicional de insalubridade e enquadramento. 2 - A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública opinou pelo arquivamento dos autos, porque a hipótese em comento além de não se enquadrar como direito e interesse coletivos, também está inepta por não atender os requisitos do art. 14 da Lei nº 8429/92. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 790/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar eventuais irregularidades na contratação de servidores pela Prefeitura Municipal de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de representação, advinda da Procuradoria da República em Alagoas, versando sobre eventuais irregularidades na contratação de servidores pela Prefeitura Municipal. 2 - A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal opinou pelo arquivamento dos autos, porque a denúncia formulada sem qualquer prova e de forma anônima acarreta a inépcia na representação. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 353/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que versava sobre compra com dinheiro público de um prédio da sede do Grupo Gay de Alagoas. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de representação do Presidente do Grupo Gay Afro-Descendentes Filhos de Axé, versando sobre compra com dinheiro público de prédio da sede do Grupo Gay de Alagoas. 2 - A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal opinou pelo arquivamento dos autos, porque a representação foi formulada sem qualquer prova, consequentemente inepta. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 1459/2006. Interessada: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava investigar eventuais irregularidades sobre os valores repassados para o Programa de Educação do FNDE. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Processo administrativo com o fim de averiguar eventuais irregularidades sobre os valores repassados para o Programa de Educação do FNDE. 2 - A Promotoria de Justiça de Porto Calvo opinou pelo arquivamento dos autos, haja vista que foi constatada a aplicação regular dos recursos. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 2415/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado através de denúncia anônima, que visava apurar supostas irregularidades nos pagamentos e quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público pelo Sindicato de Servidores do Poder Judiciário e MPU, e SINDPETRO/AL/PE de denúncia anônima por via transversa em face da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, versando sobre supostas irregularidades nos pagamentos e quadro de funcionários. 2 - A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública opinou pelo arquivamento dos autos, porque a hipótese em comento, além de se tratar de denúncia

anônima por via transversa também está inepta por não atender os requisitos do art. 14 da Lei 8429/92. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 938/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à apuração de suposto ato de improbidade administrativa praticado pela gestora pública municipal. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de documentos, advindos de processo da Justiça do Trabalho de São Miguel dos Campos, em razão de suposto ato de improbidade administrativa praticado pela Prefeita Maria Helena Castro Jatobá Lins e pelo Prefeito posterior, Wladimir Chaves de Brito. 2 - A Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, opinou pelo arquivamento dos autos, porque constatado que não houve má-fé, ou seja, conduta dolosa exigida para configuração do ato de improbidade administrativa. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 3021/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação formulada por Alexandre José Pedrosa Costa, dando conta se suposto ato de improbidade administrativa por omissão no dever de ofício praticada por agentes públicos do município de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de representação formulada por Alexandre José Pedrosa Costa, em razão de suposto ato de improbidade administrativa por omissão do dever de ofício, praticada por agentes públicos do município de Maceió. 2 - A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública opinou pelo arquivamento dos autos, porque não houve má-fé, ou seja, inexistiu conduta dolosa exigida para configuração do ato de improbidade administrativa, bem como o ato pretendido foi atendido, ocorrendo a perda do objeto. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 1487/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação contra Igreja Evangélica situada no Bairro do Farol. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação de moradora contra Igreja Evangélica por poluição sonora. Após gestões promovidas pela Promotoria o Órgão ambiental da prefeitura de Maceió, efetuando fiscalização 'in loco', concluiu pela inexistência de dano ambiental reclamado. Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 1651/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação contra o Colégio São Judas Tadeu, que dava conta de supostos danos ao meio ambiente. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação de cidadão contra o Colégio São Judas Tadeu, por danos ao meio ambiente, ou seja, supressão de vegetação destinada a ornamentação pública. 2 - Após gestões promovidas pela Promotoria foi assinado pelo representante da Escola Termo de Ajuste de Conduta, sanando a irregularidade denunciada. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 809/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação, dando conta de supostas nomeações irregulares de concursados pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Representação formulada ao Ministério Público contra nomeação irregular de concursados pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió. 2 - Irregularidades sanadas pela administração, segundo informação dos representantes. 3 - Arquivamento que deve ser acatado."; Processo nº 1435/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação, contra a danceteria "Xamêgo do Povo", dando conta de suposta poluição sonora. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Representação de cidadão contra danceteria por poluição sonora. 2 - Procedimento investigatório do qual resultou informação de que o estabelecimento infrator havia fechado as portas, sanando o problema denunciado. 3 - Homologação de arquivamento que se impõe."; Processo nº 1771/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação, contra o estabelecimento comercial denominado "Bar Oriental", dando conta de suposta poluição sonora. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Representação de cidadão contra bar por poluição sonora. 2 - Procedimento investigatório do qual resultou informação de que o estabelecimento infrator havia

fechado as portas, sanando o problema denunciado. 3 - Homologação de arquivamento que se impõe."; Processo nº 1811/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação, dando conta de suposta poluição sonora praticada pela Indústria ALPLAST fabricantes de tubos de PVC, localizada na Rua Cel. Valfrido Rocha, nesta capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Representação de cidadãos contra bar por poluição sonora. 2 - Procedimento investigatório do qual resultou assinatura em Termo de Ajustamento de Conduta, sanando o problema denunciado. 3 - Homologação de arquivamento que se impõe."; Processo nº 1436/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação, contra o estabelecimento comercial denominado "QG DO FAROL", dando conta de suposta poluição sonora. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Representação de cidadão contra bar por poluição sonora. 2 - Procedimento investigatório do qual resultou assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, sanando o problema solucionado. 3 - Homologação de arquivamento que se impõe."; Processo nº 1164/2007. Interessada: PROESDEC. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à organização dos festejos juninos do ano de 2007. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Arquivamento de procedimento administrativo relativos à organização dos festejos juninos de 2007. 2 - Concluídos os festejos, a Promotoria interessada pede a homologação do arquivamento por ter o procedimento perdido o objeto. 3 - Homologação do arquivamento que se impõe."; Processo nº 225/2005. Interessada: PJCCANP. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após NOTÍCIA-CRIME, dando conta de suposta prática de tortura por policiais, contra acusado de crime de homicídio, a fim de obter confissão. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Notícia-Crime por suposta prática de tortura por policiais contra acusado de crime de homicídio para obter confissão. 2 - Tortura não comprovada após investigação promovida pela polícia, a requerimento do Ministério Público, face ao decurso do tempo e não ter sido encontrada a suposta vítima. 3 - Arquivamento que deve ser homologado."; Processo nº 279/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após denúncia de contratação irregular de estagiários para substituir professores na rede de ensino municipal de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Denúncia de contratação irregular de estagiários para substituir professores em rede de ensino municipal de Maceió. 2 - Existência de procedimento no âmbito da Promotoria que já apura a suposta irregularidade denunciada. 3 - Arquivamento que deve ser mantido."; Processo nº 1460/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após NOTÍCIA-CRIME, dando conta de irregularidade no transporte de animais silvestres sem a devida autorização do IBAMA. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1 - Arquivamento de REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contra a PREFEITURA DE CAPELA, relativamente a vantagens salariais não pagas. 2 - Arquivamento que deve ser mantido já que a Prefeitura cumpriu as exigências reclamadas."; Processo nº 1121/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação, dando conta de supostas irregularidades na utilização dos mercados públicos da Capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a

seguinte ementa: "Representação de Vereador apontando supostas irregularidades na utilização dos mercados públicos da capital. Após investigação e oitiva do Sr. Secretário de Abastecimento Municipal, não se comprovaram as irregularidades denunciadas. Arquivamento que deve ser mantido."; Processo nº 68/2006. Interessada: PJCCANP. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após notícia de suposta negligência médica, em desfavor de profissional da área de saúde (médico). Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Notícia de negligência médica em desfavor do Dr. Fabian Fernandes da Silva. Resultado de sindicância nº 30/05/CREMAL comunga com diagnóstico do médico e que o óbito da vítima não mostrou relação direta com a manutenção das próteses valvares, e sim, doença corovalvar reumática. Conclusão da sindicância não vislumbra infração ética ao artigo 61 do CEM, pedindo arquivamento da sindicância. Inexistência de provas. Arquivamento que deve ser mantido.". O Senhor Presidente manifestou seu veemente repúdio à matéria jornalística da Gazeta de Alagoas do dia 23 do corrente mês, acerca da saída do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo do Conselho de Segurança do Estado de Alagoas, consignando ser o referido Conselheiro pessoa da mais alta honrabilidade, profundo conhecedor do problemas deste Estado, gestor da mais alta responsabilidade, tendo testemunhado tal correção quando integrou sua Assessoria, reputando-o não só um dos maiores quadros do Ministério Público, jurista de escol, com formação humanística elevada, que sempre agiu no desempenho de suas atribuições com a maior responsabilidade e denodo, não se podendo concordar, em que pese a liberdade de imprensa, pilar inabalável da democracia e do Estado de Direito, com o teor da referida matéria, apresentando sua solidariedade ao Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo, tendo, ainda, testemunhado a ligação de vários colegas do Ministério Público indignados com o teor divulgado pelo matutino. De forma uníssona, os Conselheiros Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, Francisco José Sarmento de Azevedo, Luciano Chagas da Silva e Eduardo Barros Malheiros endossaram as palavras do Senhor Presidente, atestando serem conhecedores das qualidades do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo, onde se insurgiram com a referida matéria. O Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo agradeceu as palavras proferidas por todos, esclarecendo que devido à incompatibilidade do horário das reuniões do Conselho de Segurança com suas funções de Corregedor do Ministério Público, e, para não contrariar o estabelecido no seu Regimento Interno, quanto às ausências nas sessões, três seguidas ou cinco alternadas, desde o dia 03 de setembro protocolou seu pedido de desligamento, estranhando, no entanto, a veiculação da matéria vinte dias após ao acontecido, aproveitando a oportunidade para agradecer a confiança depositada pelo Poder Legislativo de Alagoas na indicação de seu nome. Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz
Secretário

Extrato da Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Ano de 2008.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito), no horário regimental, na sala Dr. Joubert Câmara Scala, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Coaracy José Oliveira da Fonseca, Procurador-Geral de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Artran de Pereira Monte, Francisco José Sarmento de Azevedo, Luciano Chagas da Silva e Eduardo Barros Malheiros. Conferido o número legal, o Conselheiro Presidente deu por aberta a Sessão. Foram aprovadas as atas da 29ª e 30ª Reuniões Ordinárias sem emendas. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento os seguintes expedientes: Of. Nº 13/PJP/2008. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Encaminhamento de cópia de Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o município de Piaçabuçu (representado pelo Prefeito Djalmá Guttemberg Siqueira Breda) e o SINTEAL (Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas); Of. 1ª CPMA nº 286/08. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório, com o fito de apurar suposta ocorrência de degradações ambientais, nas

margens da Lagoa Mundaú, no bairro do Pontal da Barra, nesta capital; Processo nº 2444/2008. Interessado: Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo. Assunto: Comunicação de afastamento das funções de Conselheiro do CSMP, pelo período de 01 de outubro a 06 de novembro. O Conselho Superior tomou conhecimento de todos os expedientes apresentados. Em prosseguimento à reunião o Senhor Presidente colocou para julgamento os seguintes processos: Processo nº 1770/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar suposta poluição sonora e atmosférica praticadas pelo estabelecimento comercial denominado "NILSON GÁS PEÇAS E SERVIÇOS", situado na Avenida Monte Castelo. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação dos moradores da Avenida Monte Castelo em desfavor do estabelecimento comercial NILSON GÁS, PEÇAS E SERVIÇOS. Regularização dos níveis de emissões sonoras e atmosférica. Homologação e Arquivamento"; Processo nº 998/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado após representação em desfavor do estabelecimento comercial denominado "BAR VELHO JARDIM", localizado próximo à Praça de Riacho Doce, dando conta de suposta poluição sonora. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação da Sra. Nara Salles e outros moradores do bairro de Riacho Doce em desfavor do estabelecimento comercial Bar Velho Jardim. Regularização dos níveis de emissões sonoras. Homologação e arquivamento"; Processo nº 855/2005. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar suposta poluição sonora praticada pelo estabelecimento comercial denominado "DISCOTECA ESPAÇO ABERTO", situado no Bairro da Levada. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação do Sr. Júnior César da Silva e outros moradores do bairro da Levada em desfavor do estabelecimento comercial Discoteca Espaço Aberto. Regularização dos níveis de emissões sonoras. Feito arquivado em decorrência do investigado ter encerrado suas atividades. Homologação e arquivamento."; Processo nº 376/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar condutas praticadas em um campo de futebol na Comunidade Alto da Boa Vista, no bairro de Guaxuma. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação da Comunidade Alto da Boa Vista contra as atividades existentes em um campo de futebol na referida comunidade. Feito arquivado em decorrência do desinteresse do autor. Homologação e Arquivamento"; Processo nº 1361/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar suposta poluição sonora praticada pelo estabelecimento comercial denominado "BOATE KAYA NOW", situado na Travessa Calabar, nº 61, Prado. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação do Sr. José Carlos Minin de Lins e outros moradores da Travessa Calabar, em desfavor do estabelecimento comercial 'Boate Kaya Now'. Regularização dos níveis de emissões sonoras. Inatividade do local. Homologação e Arquivamento"; Processo nº 2637/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar suposta poluição sonora praticada pelo estabelecimento comercial denominado "SKY MUSIC BAR", situado na Rua Olavo Macêdo Ribeiro, no bairro da Jatiúca. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação da Sra. Amara Gomes Silva e outros moradores do bairro da Jatiúca em desfavor do estabelecimento comercial 'Casa Noturna Sky Music'. Regularização dos níveis de emissões sonoras. Feito arquivado em decorrência do investigado ter encerrado suas atividades. Homologação e Arquivamento."; Processo nº 1362/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo em desfavor da Colônia de Pescadores Z-5 e a Federação dos Pescadores, dando conta de possíveis danos causados à Lagoa Mundaú. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Notícia de suposto dano ambiental. Requerimento da líder comunitária da favela 'Surruru de Capote', sobre suposto desacordo entre a colônia de pescadores Z-5 e a Federação dos Pescadores, vindo a prejudicar pescadores e marisqueiras e possivelmente ocasionando danos ambientais à Lagoa Mundaú. Danos ambientais não comprovados pela

equipe de fiscalização, monitorando o complexo estuarino lagunar Mundaú – Manguaba da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Maceió. Homologação de Arquivamento."; Processo nº 904/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que requeria a intervenção deste órgão Ministerial, a fim de verificar a suposta deficiência do serviço público no corredor de ônibus, que é explorado exclusivamente por uma (01) empresa. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Representação de usuário reclamando deficiência na prestação de serviço público no transporte coletivo municipal realizada pela Empresa São Francisco em Maceió. Ajuizamento de Ação Civil Pública para obrigar o município a realizar licitação e a regularizar o serviço reclamado. Homologação de Arquivamento"; Processo nº 1337/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo relacionado à suposta invasão praticada por moradores da Grota do Ouro Preto a um terreno da Prefeitura Municipal de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Inconformados com a demora na construção de casas populares, os moradores da Grota do Ouro Preto, desabrigados pela chuva, estão a informar sua disposição de invadir terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Maceió, destinado à esta finalidade. A edificação de casas populares obedece a um calendário próprio e cadastramento de futuros moradores. Impossibilidade de atuação do Ministério Público. Homologação de arquivamento."; Processo nº 003/2007. Interessada: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que dava conta do suposto não cumprimento do pagamento do adicional noturno aos servidores municipais de Satuba. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Representação do suposto Presidente do SINDPUCS, noticiando que a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco não vem cumprindo o pagamento do adicional noturno de seus servidores. Ausência de prova da existência do dito sindicato. Homologação de arquivamento."; Processo nº 1351/2008. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava investigar suposta fraude na prestação de contas da Câmara Municipal de Maceió. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Representação sem os requisitos exigidos pelo art. 14 da Lei nº 8.429/92, com relação à prova apta a comprovar as alegações de fraude na prestação de contas dos Vereadores de Maceió que permita a atuação do Ministério Público. Homologação de Arquivamento."; Processo nº VPI 019/2007. Interessada: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar supostas irregularidades na locação de veículos pela Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Coqueiro Seco com a finalidade de obter a relação de veículos locados pelo município. Constatada a locação de apenas um ônibus destinado ao transporte escolar. Ausência de indício de quaisquer irregularidades. Homologação de Arquivamento"; Processo nº 1773/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava apurar suposto dano ambiental na Rua Paulo II, no Village Campestre II, nesta capital. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Notícia de suposto dano ambiental. Requerimento da Associação Comunitária e de moradores do Village Campestre II, com relação ao bloqueio de esgoto na Rua Paulo II efetuado por dois moradores. Manifesto desinteresse do autor. Homologação de Arquivamento.". Em face à inexistência de outras matérias a ser deliberadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em Ata, do que para constar, eu Wladimir Bessa da Cruz, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Presidente

Dr. Wladimir Bessa da Cruz
Secretário

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<
AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO.PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):
2ª CAMARA CIVEL
2008.001458-4 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : IVAN AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR Entrada :7/7/2008 Retirada :13/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 7/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
2ª CAMARA CIVEL
2008.001629-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : LUNA - L.NUNES AVICOLA LTDA AGRADO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :15/7/2008 Retirada :13/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 15/7/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
2ª CAMARA CIVEL
2008.002024-0 APELAÇÃO CIVEL MARECHAL DEODORO APETE : MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO APEDO : MARCOS VINICIUS CAMERINO AVILA Entrada :6/8/2008 Retirada :14/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/8/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
2ª CAMARA CIVEL
2008.002074-5 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : SANDRA BARBOSA CARVALHO Entrada :14/8/2008 Retirada :24/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 14/8/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
2ª CAMARA CIVEL
2008.002566-6 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : GEOVANE MÁXIMO FERREIRA E OUTRO APEDO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/11/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL
2008.002347-3 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL EMBARGTE : ESTADO DE ALAGOAS EMBARGDO : MINISTÉRIO PÚBLICO Entrada :20/11/2008 Retirada :25/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/11/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MICHELINE LAURINDO T.SILVEIRA DOS ANJOS
2ª CAMARA CIVEL
2008.003132-2 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : AUGUSTO AVELINO DA SILVA Entrada :25/11/2008 Retirada :26/11/2008 Devolução :28/11/2008 Saidap/ TJ 28/11/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/11/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA
BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<
AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO.PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA.ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):
2ª CAMARA CIVEL
2008.002141-7 REMESSA EX-OFFICIO CAPITAL REMETE : JUÍZO PARTE(S) : LAERTE GUILHERMAT Entrada :18/8/2008 Retirada :28/11/2008 Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 18/8/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
2ª CAMARA CIVEL
2008.002173-0 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ITV INSPEÇÃO TÉCNICA DE VEICULOS E ENGENHARIA LTDA Entrada :26/8/2008 Retirada :28/11/2008 Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 26/8/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
2ª CAMARA CIVEL
2008.002171-6 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : HÉLVIA ARANHA FONSECA SABINO APEDO : MUNICÍPIO DE MACEIÓ Entrada :1/9/2008 Retirada :28/11/2008 Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/9/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA